



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

  
GILDO PONTES DE ARRUDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ



Saire (PE), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

**MENSAGEM N° 015/2025**

**SENHOR PRESIDENTE, ILUSTRES VEREADORES E VEREADORA.**

Honra-me apresentar a Vossa Excelência, para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de junho de 2015”.

A presente medida se faz necessária e urgente, considerando a proximidade do encerramento do prazo de vigência do atual plano e a necessidade de alinhamento com o futuro Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência se encerrará em 2025, e cuja nova versão, para o decênio 2026-2036, encontra-se em fase de elaboração.

A prorrogação do PME garantirá a continuidade das políticas educacionais em andamento em nosso município, evitando possíveis problemas que poderia comprometer as metas e estratégias já estabelecidas e em execução.

A extensão do prazo permitirá que a nova legislação municipal seja construída de forma alinhada às diretrizes, metas e estratégias que serão estabelecidas no novo PNE, assegurando a integração e a coerência das políticas educacionais em todos os níveis federativos.

Ademais, a prorrogação viabilizará um processo de discussão mais amplo e participativo com a sociedade civil, os profissionais da educação e todos os setores envolvidos na construção do novo Plano Municipal de Educação, garantindo que o documento final refletá as reais necessidades e anseios de nossa comunidade.

Diante do exposto, e ciente da importância de mantermos a segurança jurídica e a continuidade das ações na área da educação, conto com o apoio e a sensibilidade de Vossas Excelências para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GILDO PONTES DE ARRUDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, 5/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)